



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG

Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023  
CONTRATO N.º 013/2023**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 46, Bairro Centro, Município de São João do Oriente/MG, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.338.848/0001-90, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Regilaene Nêdes Alcântara**, inscrita no CPF n.º 036.385.206-92 e portadora da Cédula de Identidade n.º MG- 10.602.709, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.466.841/0001-69, com sede na Avenida Altina Gonçalves, nº 95, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, representada por seu presidente, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, inscrito no CPF 003.414.376-97 e CI MG-7311426, denominada CONTRATADO, resolvem firmar Contrato conforme as disposições abaixo descritas com vistas ao apoio e união de esforços para o desenvolvimento do município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com embasamento nas demais legislações correlatas, Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMVA em especial no artigo 5º.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo Administrativo n.º 015/2023, Dispensa de Licitação n.º 004/2023;

1.2 - Plano de Trabalho;

1.3 - Tabela de Preço Praticado Pelo CIMVA.

1.5 - Art.24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

1.5.1 - *XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

## **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo de Contrato como objetivo a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território.

2.1.1 - O objeto do processo em questão é a locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, conforme tabela de preços estabelecidos no processo administrativo de licitação

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG

Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

030/2022-CIMVA, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, modalidade credenciamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais especificações, conforme descrição no Termo de Referência.

## **2.2 - DAS CONDIÇÕES:**

2.1.1 - As máquinas apresentadas para fazer os serviços deverão estar em bom estado de conservação de lataria, estofamento, mecânica, sistema de freio, direção e equipamentos de segurança, incluindo cinto de segurança, uma vez que as referidas máquinas serão submetidas a uma avaliação de acordo com a necessidade do contratante.

2.1.2 - A Contratada obriga-se, fazer revisão nos sistemas de freios e direção, bem como a não conduzi-lo com pneus em estado precário.

2.1.3 - É reservado à Prefeitura Municipal de São João do Oriente a discricionariedade de requisitar ou dispensar qualquer maquinário que compõe o objeto desta Contrato sem qualquer necessidade de anuência do licitante.

2.1.4 - Contratação por quilometro rodado ou horas máquinas sob o regime de empreitada por preço unitário, e que a locação será executada conforme a necessidade, conveniência e autorização prévia da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, a formalização do respectivo instrumento contratual não gera qualquer expectativa de faturamento por parte da contratada, nem tão pouco a obrigatoriedade no alcance da totalidade e valores estimados contratado.

## **CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CIMVA - CONTRATADO**

3.1 - Apoiar procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando necessária assistência ao **MUNICÍPIO**;

3.2 - Manter Arquivo atualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas e recebimento de recursos em virtude deste convênio.

3.3 - Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município

3.4 - Em caso de acidente envolvendo o veículo ou a máquina contratado ou por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO;

3.5 - Cumprir as determinações do CONTRATANTE;

3.6 - Adequar os veículos ou máquinas a serem utilizados nas determinações do Código Nacional de Trânsito.

3.7 - A Contratada obriga-se a manter planilha diária individual de controle para cada máquina, conforme modelo Anexo I, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG

Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fis:  
Rubrica:

máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pela Contratante

## **CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES O MUNICÍPIO - CONTRATANTE**

- 3.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste contrato;
- 3.2 - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar ações relativas à execução deste convênio;
- 3.3 - Registrar em sua contabilidade os fatos administrativos de gestão de recursos em razão deste;
- 3.4 - Fornecer todo o combustível necessário ao funcionamento dos equipamentos cedidos pelo CIMVA, bem como alimentação e hospedagem para os seus operadores e todo pessoal cedido para prestação de serviços no município, quando for o caso de assim o ter contratado.
- 3.5 - Emitir Nota de Empenho a favor da Contratada;
- 3.6 - Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PREÇO**

### 4.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.1 - O presente Termo de Contrato terá sua vigência 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, conforme legislação vigente, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

### 4.2 - PREÇO

4.2.1 - Fica convencionado que o valor total máximo estimado deste contrato é de **R\$2.619.841,02 (dois milhões seiscentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos).**

4.2.2 - Os preços unitários para efeito de medições constam-se no Anexo I, deste Termo de Contrato, a ser adotado para pagamento do objeto contratado, conforme disposto do Processo Administrativo de Licitação por Dispensa.

4.2.3 - Para cada etapa será emitida Ordem de Serviço "OS" ou documento equivalente específico.

## **CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação conforme abaixo discriminada

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG**

**Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.**

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FICHA
02.08.0115.452.0001.2026.3.3.90.39.00	370	1.500.000.0000

**CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1 - O MUNICÍPIO exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução deste Contrato, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de consultar e reorientar ações, sem prejuízo de controle interno e externo.

6.2 - O MUNICÍPIO exercerá o poder de aprovar/reprovar a execução/prestação de contas do CIMVA.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1 - As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Contrato, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2 - Constitui motivo para a rescisão do Contrato, independente do instrumento de sua formulação, a inadimplência de qualquer das causas pactuadas.

7.3 - Constatado qualquer denúncias ou irregularidades referentes à execução deste Contrato, será baixada diligência por uma das partes e será fixado 15 (quinze) dias para a outra parte, a partir da data do recebimento da notificação, para a apresentação de justificativas e alegações de defesa.

**CLAUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

8.1 - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente contrato deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Na execução do objeto deste contrato, não é permitido que se veicule propaganda ou que conste nomes, símbolos ou imagem que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores público ou funcionários do MUNICÍPIO e/ou do CIMVA.

9.2 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG**

**Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.**

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLAÚSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Para qualquer ação resultante do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Inhapim-MG, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

São João do Oriente/MG, 23 de fevereiro de 2023.

**Regilaene Nêdes Alcântara**  
**Prefeita Municipal de São João do Oriente/MG**  
CONTRATANTE

**Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**  
**Presidente do CIMVA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, MG

Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fis:  
Rubrica:

**ANEXO I  
PLANILHA DE PREÇOS FIXADOS PELO CIMVA**

LOTE - 01	Locação de Equipamentos com despesas de combustível e operador com alimentação e hospedagem, encargos, e manutenção e seguro contra terceiros, por conta da CONTRATADA. Transporte do equipamento, por conta da CONTRATANTE.	UNID	R\$ Valor de Referência	QUANTITATIVO X VALOR TOTAL	
				OBRAS	R\$ TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1.1	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 5 m <sup>3</sup> (cinco metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	R\$ 77,29	5.000	R\$ 386.450,00
1.2	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 5 m <sup>3</sup> (cinco metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal.	DIÁRIA	R\$ 686,24	150	R\$ 102.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, MG

Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

	Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento. Franquia de 200 km.					
1.6	Caminhão caçamba basculante, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 16 m <sup>3</sup> (dezesseis metros cúbicos), devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para: transportar pedras brutas e demais insumos; - acompanhar as máquinas pesadas do Município na limpeza das valetas em estradas públicas. - outras atividades (transportes) que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	KM/T	R\$ 5,68	2.000	R\$ 11.360,00	
1.10	Caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para as atividades fins que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	R\$ 102,26	2.000	R\$ 204.520,00	
1.11	Caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para as atividades fins que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento. Franquia de 200 km.	DIÁRIA	R\$ 888,93	150	R\$ 133.339,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, MG**

**Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.**

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

<b>1.14</b>	Caminhão hidrojateamento, combinado e simultâneo de alta pressão e sucção, em bom estado de conservação, com capacidade mínima de 5.000 (CINCO MIL) LITROS, devidamente emplacados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motoristas aptos para a função, para as atividades fins que se fizerem necessárias pela Administração Pública Municipal. O caminhão deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	<b>R\$ 255,64</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 127.820,00</b>
<b>1.15</b>	Caminhão com carroceria aberta/gaiola/bau, capacidade mínima de 3,5 ton, legalizado para rodovia federal e estadual. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.	KM	<b>R\$ 5,38</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 5.380,00</b>
<b>1.19</b>	Caminhão Truck com prancha para transporte de maquinas pesadas ano não inferior a 2015, com todos os equipamentos de segurança necessários, com motorista habilitado e devidamente treinado para função. O equipamento deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	KM	<b>R\$ 9,96</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 19.920,00</b>
<b>1.23</b>	Retro Escavadeira Traçada 4x4 ou 4x2, mínimo 75 HP de Potência, profundidade mínima de escavação 4m. Ano de fabricação não inferior a 2012.	HORA	<b>R\$ 151,18</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 302.360,00</b>
<b>1.24</b>	Retro Escavadeira Traçada 4x4 ou 4x2, mínimo 75 HP de Potência, profundidade mínima de escavação 4m. Ano de fabricação não inferior a 2012.	MÊS	<b>R\$ 21.015,67</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 126.094,02</b>
<b>1.25</b>	Pá Carregadeira Hidráulica - Sobre Pneu, Articulada, mínimo 105 HP de Potência, com caçamba de no mínimo 1.70 m³, Ano de fabricação não inferior 2012.	HORA	<b>R\$ 132,74</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 132.740,00</b>
<b>1.27</b>	Patrol, tipo motoniveladora sobre rodas, com mínimo de potência de 125 HP, Ano de fabricação não inferior a 2012.	HORA	<b>R\$ 132,74</b>	<b>2.500</b>	<b>R\$ 331.850,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG**

**Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.**

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

<b>1.29</b>	Rolo compactador, com tambor pé de Carneiro e liso, equipado com horímetro, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 12.300Kg, com todos os equipamentos de segurança necessários. O equipamento deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	<b>R\$ 159,45</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 159.450,00</b>
<b>1.31</b>	Trator de esteira com ripper de no MÍNIMO 14.000 KG, potência mínima de 130HP, em bom estado de conservação, equipado com horímetro, com todos os equipamentos de segurança necessários, com operador habilitado e devidamente treinado para função. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento.	HORA	<b>R\$ 175,73</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 175.730,00</b>
<b>1.53</b>	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN, com capacidade mínima para 12 lugares, com no máximo 15 anos de fabricação, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, gasolina e/ou etanol, com películas nos vidros laterais e traseiros, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	KM	<b>R\$ 3,97</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 79.400,00</b>
<b>1.54</b>	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, com no máximo 15 anos de fabricação, capacidade mínima para 12 lugares, motor álcool/gasolina ou diesel com potência mínima de 75 cavalos, com películas nos vidros laterais e traseiros, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	DIÁRIA	<b>R\$ 456,54</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 68.481,00</b>
<b>1.55</b>	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, com no máximo 5 anos de fabricação, capacidade mínima para 16 lugares, motor diesel com potência mínima de 127 cavalos, com ar condicionado, direção hidráulica, som com Rádio/CD/ MP3, com películas	KM	<b>R\$ 6,33</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 126.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, MG**

**Praça 1º Março, nº. 46 - Centro.**

CNPJ.: 18.338.848/0001-90

Fls:  
Rubrica:

	nos vidros laterais e traseiros, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.				
<b>1.56</b>	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, com no máximo 5 anos de fabricação, capacidade mínima para 16 lugares, motor diesel com potência mínima de 127 cavalos, com ar condicionado, direção hidráulica, som com Rádio/CD/ MP3, com películas nos vidros laterais e traseiros, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Franquia de 4.000 km,	DIÁRIA	<b>R\$ 836,07</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 125.410,50</b>
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.619.841,02</b>

**Regilaene Nêdes Alcântara**  
**CONTRATANTE**

**Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**  
**CONTRATADO**